



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
RUA MONS. MÁRIO DA SILVEIRA, 110 – CENTRO.
CNPJ: 16.726.028/0001-40 – INSC. EST.: ISENTA
37-33730300 - CAPITÓLIO-MG - 37930-000
Setor de Compras e Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 144/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 26/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2020, às 15:30 horas, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 19/2020, com a finalidade proceder à abertura dos Envelopes de n.º 02 (Proposta Comercial) apresentados com referência ao Procedimento Licitatório n.º 144/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (Recurso FINISA CONTRATO Nº 0535.656 - DVº. 64 e Recurso Próprio)**. Ato contínuo, esta comissão verificou que as empresas **TERRA SUL LTDA** e **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** foram habilitadas para o certame e apresentaram o Termo de Desistência Recursal quanto à fase de Habilitação, passamos então para a análise das propostas comerciais (envelope n.º 02) e após minuciosa análise verificou-se que estão de acordo com o edital, a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 382.172,75 (trezentos e oitenta e dois mil cento e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **TERRA SUL LTDA** apresentou proposta no valor de R\$ 411.741,27 (quatrocentos e onze mil setecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). Verificamos que a primeira colocada foi a empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** por apresentar menor valor e verificamos ainda que a empresa **TERRA SUL LTDA** é empresa de pequeno porte e faz jus ao benefício da Lei 123/2006 havendo empate ficto, sendo então lhe facultado o direito de apresentar uma nova proposta, pois sua proposta é igual ou até 10% superior a proposta da licitante mais bem classificada. Convocamos a empresa **TERRA SUL LTDA** para a apresentação da nova proposta inferior ao valor apresentado pela primeira colocada no prazo de 24 horas (item 6.14, IV do edital), caso não reduza seu preço a um valor inferior a da empresa **NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** esta será declarada vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

Comissão Permanente de Licitação

Ana Paula de Pádua Pristo Almeida

Julia Carvalho Machado

Jessica Junia Silva Soares